

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2025.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de audiência pública para discutir impactos da regulação da inteligência artificial sobre o setor agropecuário brasileiro, com ênfase nas oportunidades para inovação tecnológica e nos riscos de entraves regulatórios para a produção nacional.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **audiência pública** no âmbito da **Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023)**, com o objetivo de discutir impactos da regulação da inteligência artificial sobre o setor agropecuário brasileiro, com ênfase nas oportunidades para inovação tecnológica e nos riscos de entraves regulatórios para a produção nacional. Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- a) **Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)** – para apresentar a visão institucional do setor agropecuário sobre os impactos da regulação de IA na produtividade, sustentabilidade e competitividade internacional do agronegócio brasileiro.
- b) **Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)** – para abordar o papel da inteligência artificial em projetos de pesquisa aplicada ao campo e como a regulação pode afetar a inovação científica e tecnológica voltada ao setor.
- c) **Representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)** – para esclarecer a posição do governo federal sobre a adoção de tecnologias baseadas em IA no agro e as políticas



públicas envolvidas no tema.

- d) **Representante da Associação Brasileira de Startups do Agronegócio (AgTech Garage)** – para relatar os desafios enfrentados por startups do setor diante de obrigações regulatórias complexas, especialmente quanto à rastreabilidade e à avaliação de risco.
- e) **Representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)** – para discutir o uso de IA em crédito rural, seguro agrícola e análise de risco no financiamento do agro, e os possíveis impactos da regulação sobre a inovação no setor financeiro ligado ao campo.

JUSTIFICAÇÃO

O agronegócio é um dos pilares da economia brasileira, representando cerca de 25% do PIB nacional e mais de 40% das exportações do país. Esse desempenho, no entanto, não se sustenta apenas na extensão territorial ou na abundância de recursos naturais, mas também na **capacidade de adoção de novas tecnologias, entre elas, a inteligência artificial**. A IA tem desempenhado papel crescente na transformação do setor, com aplicações em previsão climática, análise de solo, monitoramento remoto de lavouras e rebanhos, otimização de colheitas, rastreabilidade de insumos e produtos, logística inteligente, crédito rural e seguros personalizados.

Diante desse cenário, a tramitação do Projeto de Lei nº 2338/2023, que estabelece normas gerais para o uso da inteligência artificial no Brasil, exige uma análise cuidadosa de seus **efeitos sobre o setor agropecuário**, que possui particularidades quanto à cadeia produtiva, uso territorial, sazonalidade e integração entre grandes produtores, pequenas propriedades e fornecedores de soluções tecnológicas. O setor demanda regulação que proteja direitos, mas que não crie entraves desnecessários à inovação e à adoção de soluções tecnológicas de baixo risco.

A atual redação do PL, ao impor obrigações técnicas e jurídicas amplas — como avaliação de impacto algorítmico, rastreabilidade obrigatória,



documentação extensa e mecanismos de supervisão contínua — pode **desestimular empresas e startups a investir em soluções voltadas ao campo**, sobretudo em regiões onde a infraestrutura tecnológica e a capacidade operacional são mais limitadas. Há, ainda, o risco de que a aplicação uniforme dessas regras desconsidere as especificidades do uso de IA no ambiente rural, onde muitos sistemas funcionam de forma autônoma, integrada e sob condições ambientais de difícil controle.

Além disso, o setor agropecuário brasileiro já é submetido a uma complexa teia regulatória nas áreas ambiental, sanitária, trabalhista e comercial. A inserção de uma regulação de IA pouco adaptada à realidade do agro pode resultar em **sobrecarga regulatória**, insegurança jurídica e, em última instância, redução da competitividade do Brasil frente a outros grandes players globais do agronegócio, como Estados Unidos, Argentina e Austrália.

Por essas razões, esta audiência pública busca reunir especialistas, representantes do setor produtivo, da academia, do governo e do sistema financeiro para **avaliar de forma técnica, prática e plural como o PL 2338/2023 pode ser ajustado para assegurar um ambiente regulatório proporcional, seguro e favorável à inovação no campo**. Trata-se de garantir que o Brasil mantenha sua liderança na produção agropecuária sem comprometer os princípios constitucionais nem a capacidade do setor de evoluir tecnologicamente com responsabilidade.

Diante da importância estratégica do tema para o país, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

